



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI N° 833/2014

SUMULA: AUTORIZA ABRIR CREDITO ESPECIAL , AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO INCLUSAO NA PPA E LDO, NO EXERCICIO FINANCEIRO, PARA OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CENTRO DE EVENTOS, ILUMINAÇÃO E CONTRUÇÕES DE CAMPOS DE FUTEBOL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A senhora Rosangela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 820/2013, e em consonância com a Lei Federal 4.3020/64.

Art 1º) Determina a divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso a abrir **CREDITO ESPECIAL** , no valor de R\$ **803.746,66** (Oitocentos e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, para efetuar Obras e Instalações.

10-Secretaria Municipal de Esporte Turismo de Lazer

001- Divisão de Esporte Turismo de Lazer

27 – Desporte e Lazer

122- Administração Geral

Projeto/ atividade: 2064- Gestão e Manutenção do Esporte Turismo e Lazer

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 405.000,00

09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transito Rodoviário

002- Urbanização

15 – Urbanismo

451- Infra Estrutura Urbana

Projeto/ atividade: 1025- Construção de Praças

Projeto/ atividade: - Construção de Praças

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 398.746,66

onCNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 2º - Os recursos para cobertura do CREDITO ESPECIAL, de que trata o artigo 1º serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transito Rodoviario

004- Divisão de Infra Estrutura

15 – Urbanismo

451- Infra Estrutura Urbana

Projeto/ atividade: 1020- Conservação de Estradas Viciniais

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 803.746,66**

TOTAL R\$ 803.746,66

TOTAL GERAL R\$ 803.746,66

Art 3º) Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 02 de junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal